

DECRETO N.º 3239/2005

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias conforme artigo 7º inciso I e II, alínea f da lei n.º 1734/04, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal n.º 4320/64”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento do Município, aprovado pela Lei 1734/04, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para atender à programação constante deste decreto:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
014	03.01	Secretaria de Governo	3.3.90.00.00	06.181.6050	9078	50.000,00
111	07.01	Depto Obras Públicas	4.4.90.00.00	15.451.6015	9063	300.000,00
143	07.03	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00.00	15.451.6010	9061	200.000,00
226	09.04	Fundo Man. Fund.V.Mag.	4.4.90.00.00	12.361.2005	9019	530.000,00
TOTAL						1.080.000,00

Artigo 2º- Os Recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulação, no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Orgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
011	03.01	Secretaria de Governo	3.1.90.00.00	04.122.8090	9108	100.000,00
032	04.01	Depto Turismo e Comércio	3.1.90.00.00	04.122.7090	9096	70.000,00
048	04.03	Depto Ação Comunitária	3.1.90.00.00	08.122.4090	9054	40.000,00
077	05.02	Depto de Receita	3.1.90.00.00	04.121.8090	9108	80.000,00
089	06.01	Depto Recursos Humanos	3.1.90.00.00	04.122.8090	9108	20.000,00
102	07.01	Depto Obras Públicas	3.1.90.00.00	15.122.6090	9080	40.000,00

154	07.04	Depto de Tráfego	3.1.90.00.00	15.122.6090	9080	40.000,00
185	08.03	Depto Educação Ambiental	3.1.90.00.00	18.122.7090	9096	30.000,00
195	09.01	Depto Adm.Apoio Educação	3.3.50.00.00	12.361.2005	9020	55.000,00
217	09.03	Depto Adm Apoio Educação	3.3.90.00.00	12.361.2005	9020	300.000,00
218	09.03	Depto Unid. Educacionais	3.3.90.00.00	12.365.2010	9022	160.000,00
228	10.01	Depto de Esportes	3.1.90.00.00	27.122.5090	9058	30.000,00
268	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.00.00	13.122.3090	9042	115.000,00
TOTAL						1.080.000,00

Artigo 3º - Fica aberto também ao Orçamento do Município aprovado pela Lei n.º 1734/04, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), conforme artigo 7º, inciso II, alínea f da Lei 1734/04.

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
220	09.03	Depto Unid. Educacionais	4.4.90.00.00	12.361.2005	9019	530.000,00
226	09.04	Fundo Manut.Fund. V.Mag.	4.4.90.00.00	12.361.2005	9019	212.000,00
						742.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º, serão originários da utilização parcial do excesso de arrecadação verificado até esta data, no valor de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais) conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal 4320/64.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência a partir de 08 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de novembro de 2005

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito